

**Ata n.º 11/2018**

**----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO: -----**

Aos **dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de maio**, qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a **Senhora Vice-Presidente** Enf.ª Lucinda Jorge e os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira e Dr.ª Ana do Carmo. -----

A **reunião foi secretariada** pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

**FALTAS DO EXECUTIVO:**-----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Dr. Ricardo Colaço, não tendo apresentado motivo justificativo da presente falta. -----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:**-----

Às **dez horas e quarenta e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017: -----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

***II - ORDEM DO DIA:***-----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA**-----

**1.1-** Apreciação e deliberação sobre o pedido de prorrogação do prazo relativo à suspensão de mandato, pelo período de 180 dias, formulado pelo Senhor Vereador António José Messias do Rosário Sebastião; -----

**1.2-** Ratificação do despacho do Senhor Presidente que recaiu sobre a apresentação de uma candidatura no âmbito do Anúncio de Abertura de procedimento concursal n.º 06/0128/2018 — Faixas de Interrupção de Combustíveis — Prevenção dos Fogos Florestais 2018;-----

**1.3-** Conhecimento ao Executivo da Informação Financeira relativa à Prestação de Contas de 2017;-----

**1.4-** Conhecimento ao Executivo do pedido de esclarecimento prestado, no âmbito da Locação Financeira para Financiamento, pelo Sistema de Leasing, da Aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros, com lotação de 55 lugares + motorista + tripulante;

**1.5-** Conhecimento ao Executivo da cedência de Balneários, Caixas Postais e Abrigo Rodoviário, sito na povoação de Viúvas, à Junta de Freguesia de Santa Cruz;-----

**1.6-** Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente com vista à adesão do Município de Almodôvar à Associação Nacional de Assembleias Municipais;-

1.7- Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico e comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar – Núcleo da Juvebombeiro, no âmbito da Festa do Talefe, que terá lugar no próximo dia 6 de maio;-----

1.8- Apreciação e deliberação sobre a oferta de bens destinados a apoiar a Festa da Nossa Senhora do Desterro, organizada pelos moradores da Corte Figueira Mendonça;

1.9- Ratificação do despacho do Senhor Presidente sobre a comparticipação financeira a atribuir à Associação Crazy Motor Bikes, com vista a apoiar as atividades de interesse para o município;-----

## **2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**-----

2.1 - Apreciação e deliberação sobre a retificação ao valor dos encargos financeiros resultantes da atribuição das Bolsas de Estudo.-----

## **3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

### **3.1 – ADMINISTRAÇÃO**-----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 09/2018, da reunião extraordinária realizada no dia 16 de abril e da ata n.º 10/2018, da reunião ordinária realizada no dia 18 de abril.-----

### **3.2 – FINANÇAS**-----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

## **4. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE**

4.1- Apreciação e deliberação sobre o pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar”;-----

4.2- Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato Adicional ao Contrato de Empreitada de “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 — percurso pedonal entre Norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério” — Suprimento de erros e omissões;-----

4.3- Ratificação do despacho do Senhor Presidente sobre o pedido formulado pelo Centro Social e Paroquial de Santa Clara-a-Nova para isenção das taxas e licenças administrativas relativas ao processo n.º 19/2018.-----

## **5. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

5.1 -Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social.-----

## **6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**-----

### **ADITAMENTO À ORDEM DO DIA:**-----

#### **1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

1.10 – Apreciação e deliberação sobre as Propostas do Presidente da Assembleia Geral do CEVRM para redução do capital social e subscrição de prestações suplementares.-----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----**

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----**

O **Senhor Presidente** começou por salientar a falta de respeito político que o Vereador do PSD está a ter por este órgão deixando a mensagem abaixo em ata. -----

“Menciono por esta via o meu descontentamento, enquanto Presidente da Câmara, sobre o comportamento do Vereador Ricardo Colaço. Este Vereador está a substituir o eleito António Sebastião, pois o mesmo suspendeu o mandado em prol do Vereador Ricardo Colaço, durante o período de 180 dias e agora renovou por mais 180, segundo o pedido feito a 27 de abril. O Vereador que assumiu a função, Ricardo Colaço, tem faltado às reuniões de Câmara com frequência por motivos que invoca serem profissionais. O meu descontentamento não está nas faltas nem nos motivos invocados mas sim na falta de ética política bem como na falta de respeito pelo órgão que representa, ou seja, na minha opinião e pela qual me responsabilizo, existe uma nítida falta de vontade de assumir os compromissos para que foi eleito, não informando a falta nas reuniões, ficando todo o Executivo a aguardar a sua chegada, quando poderíamos estar a realizar outras tarefas. Por uma questão de respeito democrático, este problema poderia ser ultrapassado, bastando apenas que o Sr. Vereador Ricardo Colaço informasse atempadamente das suas faltas, e, conforme a lei, fosse assim substituída a sua presença por outro representante político eleito pelo PSD. Na minha opinião esta situação denota falta de ética política, desleixo e irresponsabilidade para com um órgão onde as decisões devem ser tomadas por todos os eleitos escolhidos pelo povo.”-----

Por último, o Senhor Presidente mencionou que pretendia deixar aqui esta nota de insatisfação, e que deverá ser comunicado tanto ao grupo do PSD como ao visado.-----

Os Senhores Vereadores presentes corroboram a opinião apresentada pelo Senhor Presidente e salientaram que não esta a ser dado o devido respeito ao cumprimento ao Regimento da Câmara Municipal.-----

Para **conhecimento da Câmara Municipal** o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

**I - AGRADECIMENTO – VIAGEM DE ALUNOS DE EMRC A BARCELONA E ROMA-----**

O **Senhor Presidente** apresentou o ofício remetido pelo Professor de Educação Moral e Religiosa Católica do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto: *Viagem de alunos de EMRC a Barcelona e Roma* -----

*Vimos por este meio agradecer a Vª Exª todo o empenho e todo o apoio prestado à realização da viagem de alunos de EMRC a Barcelona e a Roma, na interrupção letiva da Páscoa. De facto apesar de estarmos a viver dias menos sombrios para o país e para as famílias, sem o apoio decisivo da Autarquia não teria sido possível levar a bom porto este projeto, tão importante para a formação e desenvolvimento cultural e humano dos nossos jovens, e que Vª Exª, e Exª Vereação tão bem intuíram.*-----

*Aproveitamos para manifestar mais uma vez a Vª Exª o nosso apreço pelo excelente trabalho profissional, aliado a uma extraordinária disponibilidade e capacidade e de empatia*

para com todos os passageiros, por parte dos senhores motoristas Mário, Valter e Aurélio, na parte da viagem que nos acompanhou.-----

Estamos certo de poder continuar a contar com a boa-vontade e apoio de Vª Exª e Exª Vereação em iniciativas futuras.-----

Com os melhores cumprimentos -----

P'los participantes na viagem"-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018:**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da **7.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018**, aprovada por seu Despacho, de 18 de abril de 2018, a qual ascende a **€29.720,00**, cujos reforços são somente de natureza corrente. -

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

**III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018:**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da **8.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018**, aprovada por seu Despacho de 20 de abril de 2018, a qual ascende a **€25.820,00**, dos quais **€13.500,00** são de natureza corrente e **€12.320,00** de natureza capital.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

Prosseguindo o Senhor Presidente questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que não foi utilizado.**-----

**II - ORDEM DO DIA**-----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

**1.1- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO RELATIVO À SUSPENSÃO DE MANDATO, PELO PERÍODO DE 180 DIAS, FORMULADO PELO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO JOSÉ MESSIAS DO ROSÁRIO SEBASTIÃO:**-----

O Senhor Presidente leu a carta apresentada pelo Senhor Vereador, António José Messias do Rosário Sebastião, datada de 27 de abril de 2018, na qual pede a renovação da suspensão de mandato por idêntico período de 180 dias, invocando o mesmo motivo que o levou a apresentar a suspensão do mandando em outubro de 2017,ou seja, motivos profissionais.-----

Mais, o Senhor Presidente apresentou um documento assinado pelo Senhor Vereador Ricardo António Monteiro Colaço, a 27 de abril de 2018, no qual declara que aceita preencher a vaga originada pelo pedido de prorrogação de suspensão do Senhor Vereador, António José Messias do Rosário Sebastião.-----

De seguida, e tendo em conta que o motivo apresentado se enquadra no previsto no art.º 77º, n.º 3, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Executivo, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º – Aprovar a prorrogação da suspensão do mandato do Senhor Vereador António José Messias do Rosário Sebastião**, por um período de 180 dias, ou seja, com início em 23 de abril de 2018 e término a 19 de outubro de 2018; -----

**2.º – Convocar o seu substituto legal.** -----

**1.2 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE RECAIU SOBRE A APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA NO ÂMBITO DO ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 06/0128/2018 — FAIXAS DE INTERRUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS — PREVENÇÃO DOS FOGOS FLORESTAIS 2018** -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou uma informação exarada em 26 de abril de 2018, pela equipa coordenadora das candidaturas, cujo teor, se transcreve: -----

**“Processo n.º 11/GTPortugal2020 2018**-----

**Informação n.º 04/GTPortugal2020 2018** -----

**Assunto:** Fundo Florestal Permanente; Faixas de Interrupção de Combustíveis - Prevenção dos Fogos Florestais 2018 (áreas não prioritárias); (Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, alterada pelas Portarias n.º 163/2015, de 2 de junho, Declaração de Retificação n.º 25/2015 (DR 1.ª série N.º 111, de 9 de junho), Portaria n.º 42/2016, de 8 de março, e Portaria 10-A/2018, de 5 de janeiro; Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal n.º 06/0128/2018. -----

**Informação:**-----

Na sequência da publicação do Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal da supra mencionada ação, cumpre-nos informar V. Exa do seguinte:-----

**1.** O apoio a atribuir destina-se ao desenvolvimento de ações de prevenção estrutural, que promovam a abertura/beneficiação de Faixas de Interrupção de Combustível através da remoção total do combustível vegetal e desta forma contribuir para a eficácia da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, que tem como objetivo último a defesa de pessoas e bens e do espaço florestal;-----

**2.** Podem ser objeto de apoio as seguintes tipologias de ações, **desde que as mesmas incidam nas áreas identificadas pelo ICNF, I.P. para intervenção com ações de instalação e beneficiação de faixas de interrupção de combustível:**-----

**a)** Abertura de faixas de interrupção de combustível;-----

**b)** Beneficiação de faixas de interrupção de combustível;-----

**3. Os Municípios podem beneficiar da tipologia de apoios aqui em apreço;**-----

**4.** O período para apresentação de candidaturas é de **10 dias úteis**, com início no dia **16 de abril de 2018** e termo no dia **30 de abril de 2018**.-----

**5.** O apoio financeiro é concedido sob a forma de subsídio não reembolsável, podendo corresponder até 100% do investimento elegível, até ao limite máximo **221.540,00€ (209.000,00 € + IVA a 6%)** por candidatura. -----

**6.** Os valores máximos elegíveis por tipologia da ação, conforme o Aviso, constam do quadro seguinte:-----

<b>Ações elegíveis</b>	<b>Montante máximo elegível</b>
Abertura de FIC	1.500,00 € / Km

7. Face ao exposto, afigura-se-nos que o Município de Almodôvar cumpre os requisitos para a apresentação de uma candidatura no âmbito do Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal em epígrafe. -----

8. Estima-se que o valor elegível da operação a candidatar poderá ascender a **20.000,00 €**. Mais se informa que previamente à elaboração da candidatura dever-se-á garantir que existe rubrica criada no Orçamento e dotação orçamental suficiente para fazer face à despesa. -----  
Face ao exposto submete-se a presente informação à apreciação e deliberação da Câmara Municipal.”-----

Atendendo que o prazo para apresentação de candidaturas terminava a 30 de abril de 2018, a *supra* referida informação, mereceu por parte do **Senhor Presidente** o seguinte Despacho: “ *Aprovo. Submete-se ao órgão para ratificação*”.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou, ratificar o referido Despacho**, e desta forma: -----

**1.º - Aprovar a apresentação da candidatura**, no âmbito do Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal n.º 06/0128/2018 – Faixas de Interrupção de Combustíveis – Prevenção de Fogos Florestais 2018 a qual poderá ter a seguinte tipologia, designadamente: Abertura de faixas de interrupção de combustível (Montante máximo elegível - 1.500,00€/Km) e que apresenta o **valor elegível estimado, a candidatar, de €20.000,00** (vinte mil euros), nos termos e com os fundamentos constantes na *supra* transcrita informação;-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

### **1.3 – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017**-----

O **Senhor Presidente** submeteu para conhecimento do Executivo a **Informação n.º 050/DAF/2018**, elaborada em 24 de abril de 2018, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Helena Guerreiro e pela Técnica Superior, Dr.ª Gina Martins, cujo teor se transcreve: -----

**“ASSUNTO: Lapsos técnico na elaboração da Prestação de Contas de 2017** -----

*Cabe à Assembleia Municipal apreciar os documentos de prestação de contas individuais, na sua sessão ordinária de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, de acordo com o disposto na alínea I) o n.º 2 do artigo 25.º da referida disposição legal e nos termos do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais.*-----

*Neste sentido, por deliberação de 16 de abril de 2018, o Órgão Executivo aprovou os documentos de Prestação de Contas respeitante ao ano de 2017, que fazem parte da deliberação para todos os efeitos legais, sendo que os documentos em causa foram remetidos para apreciação e votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea I) do n.º 2 do supramencionado artigo 25.º.*-----

*Contudo, por sugestão do ROC, verificou-se a necessidade de procedermos a algumas alterações ao documento original e entretanto remetido, em virtude de termos constatado que os textos constantes das páginas 6, 40, 41, 43, 48, 49, 56, 58, 66, 68 77 e 78 e os quadros das páginas 74 e 76 do documento, denominado “Relatório de Gestão” e ainda o texto nas páginas 431 e 447 a os quadros das páginas 443, 447 e 450 das “Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados”, existirem lapsos manifestos sem quaisquer interferências nos resultados nem nas*

**respetivas demonstrações financeiras, encontrando-se corretos os valores finais das contas aprovadas.**-----

*Face à inexistência de influência para o resultado final e sem que se verificasse qualquer outro impacto no documento, a não ser nos parcelares dos quadros em referência, optou-se por informar os membros da Assembleia Municipal, das gralhas detetadas, corrigindo-se os lapsos entretanto verificados, sendo que o documento na sua versão corrigida será aquele que será remetido ao Tribunal de Contas.*-----

**A consideração superior.**-----

O **Senhor Presidente** referiu que, tal como sempre, assina os documentos com confiança e reconhecimento do excelente trabalho dos técnicos. Salientou que, assim que se verificou o lapso, o mesmo foi prontamente retificado e que este não teve qualquer interferência nos mapas financeiros apresentados com os valores finais.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

**1.4 – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PRESTADO, NO ÂMBITO DA LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO, PELO SISTEMA DE LEASING, DA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS, COM LOTAÇÃO DE 55 LUGARES + MOTORISTA + TRIPULANTE**-----

O **Senhor Presidente** submeteu para conhecimento a **Ata n.º 1 da Reunião do Júri - Concurso Público n.º 01/2018**, exarada em 23 de abril de 2018, pelo Júri do Procedimento, que se transcreve:-----

*“Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniu o Júri do Concurso Público n.º 01/2018, nomeado, constituído pelos técnicos superiores Manuel da Silva Campos, Gina Maria Colaço Romão Martins e Gilberto da Silva Guerreiro, a fim de procederem à análise do pedido de esclarecimento formalizado na respetiva plataforma eletrónica pela instituição bancária, Banco Santander Totta, S.A., conforme, de seguida, se transcreve:-----*

*“Exmos. Senhores,-----*

*Vimos pelo presente solicitar o seguinte esclarecimento:-----*

**Caderno de Encargos - Cláusula 11.ª — Condições de Pagamento**-----

*Relativamente à emissão das faturas e pagamento das rendas do financiamento de leasing, o procedimento do Banco é de cobrar as rendas nas datas contratadas e definidas no plano de cash-flows, sendo as respetivas faturas emitidas até 5 dias após a cobrança das rendas por débito na conta do cliente junto do Santander.-----*

*Solicitamos que nos esclareçam se aceitam este procedimento.-----*

*Gratos pela atenção, com os melhores cumprimentos,-----*

*Banco Santander”-----*

*Após análise do pedido de esclarecimento, deliberou o Júri que a questão colocada a título de esclarecimento, não contraria a Cláusula 11.ª conjugada com o disposto na Cláusula 4.ª n.º 2 do Anexo I, ambos do Caderno de Encargos, enquadrando-se portanto na redação dada no respetivo Caderno de Encargos.”-----*

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**1.5 – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DA CEDÊNCIA DE BALNEÁRIOS, CAIXAS POSTAIS E ABRIGO RODOVIÁRIO, SITO NA POVOAÇÃO DE VIÚVAS, À JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ**-----

O **Senhor Presidente** informou acerca da cedência à Junta de Freguesia de Santa Cruz, através de Declaração de Cedência, a posse das construções inseridas no prédio

urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Cruz sob o artigo 1444, com a área de 5.500,00 m2, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 01777/130502, os Balneários Públicos, as Caixas Postais e o Abrigo Rodoviário, sito na povoação do Monte das Viúvas.-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**1.6 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE COM VISTA À ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS**-----

Na sequência da Proposta de Recomendação aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018, o **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 77/PRESIDENTE/2018, exarada em 30 de abril de 2018, cujo teor se transcreve:-----

**“Proposta n.º 77/PRESIDENTE/2018**-----

**ADESÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR À ANAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS**-----

**Considerando que:**-----

*Pela Assembleia Municipal foi remetido o ofício nº 42, datado de 30 do corrente, a recomendar para aprovação a proposta de adesão à ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais e respetivos Estatutos, aprovados na sessão realizada em 27 de abril de 2018, que fazem parte integrante desta Proposta, e a respetiva representação pelo Presidente da Assembleia Municipal;*-----

*A Assembleia Municipal recomendou ainda o pagamento da quota anual para o ano de 2018, no valor de 1.000,00 € (mil euros), aprovada em Assembleia Geral da ANAM em 03 de março de 2018, quota esta que se aplica aos Municípios com mais de 10.000 eleitores, nos termos do Artigo 4.º n.º 2 alínea b) dos Estatutos;*-----

*A ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais é uma entidade de direito privado, constituída por escritura pública a 07 de maio de 2016, tendo como finalidade “valorizar o papel das assembleias municipais na organização democrática dos municípios, apoiando e promovendo para o efeito estudos, seminários, congressos e publicações”, de acordo com o Artigo 2.º dos seus Estatutos;*-----

*A adesão a uma associação de direito privado de municípios que tem em vista a representação institucional dos seus associados - e aqui especificamente a adesão à ANAM - encontra-se dependente da pronúncia dos dois órgãos que compõe a pessoa coletiva município - o Órgão Executivo e Órgão Deliberativo;*-----

*Esta associação tem papel relevante na valorização do papel das assembleias municipais, enquanto órgãos representativos dos Municípios dotadas de poderes deliberativos, que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com competências de fiscalização sobre os executivos municipais, nos termos legais;*-----

**PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:**-----

**1. Aprovar a adesão** da Assembleia Municipal de Almodôvar à ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais, sendo **representada pelo respetivo Presidente**, bem como os **respetivos Estatutos**, em anexo, que fazem parte integrante desta Proposta;-----

**2. - Aprovar o pagamento da quota** anual para o ano de 2018, fixada no valor de 1.000,00 € (mil euros), aprovada em Assembleia Geral da ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais em 03 de março de 2018.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º Aprovar a adesão da Assembleia Municipal de Almodôvar à ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais, sendo representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, bem como os respetivos Estatutos; -----**

**2.º - Aprovar o pagamento da quota anual para o ano de 2018, fixada no valor de 1.000,00€ (mil euros), suportada através da rubrica orçamental com a classificação económica: 04.05.01.04 e compromisso n.º 49803; -----**

**3.º - Submeter à apreciação e consequente deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão;-----**

**4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----**

**1.7 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR – NÚCLEO DA JUVEBOMBEIRO, NO ÂMBITO DA FESTA DO TALEFE, QUE TERÁ LUGAR NO PRÓXIMO DIA 6 DE MAIO -----**

O Senhor Presidente submeteu à apreciação um pedido formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar – Núcleo da Juvebombeiro, exarado em 20 de abril de 2018, no qual solicita diverso apoio logístico e apoio financeiro no âmbito da organização da Festa do Talefe.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou: -----**

**1.º - Aprovar o apoio logístico, inerente à realização da Festa do Talefe, mais concretamente o seguinte: montagem de 2 tendas e de palco; terraplanagens do largo; baixada de luz, instalação elétrica e iluminação para as 2 tendas e para o palco; contentor em WC; 40 mesas, 80 bancos, 150 cadeiras de ferro e 10 baias de segurança;**

**2.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) a transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinado a participar as despesas inerentes à realização da tradicional Festa do Talefe; -----**

**3.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 49802; -----**

**4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----**

**1.8 – OFERTA DE BENS DESTINADOS A APOIAR A FESTA DA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, ORGANIZADA PELOS MORADORES DA CORTE FIGUEIRA MENDONÇA-----**

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 75/PRESIDENTE/2018, exarado em 30 de abril de 2018, cujo teor se transcreve: -----

**“Proposta n.º 75/PRESIDENTE/2018 -----**

**OFERTA DE BENS - FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO -----**

**Considerando que: -----**

*Os moradores da Corte Figueira Mendonça, se têm conjugado em esforços comuns, e têm vindo a organizar uma festa dedicada à Nossa Senhora do Desterro;-----*

*Esta festa tem obtido uma boa resposta por parte de visitantes, que tem trazido alguma dinâmica àquela povoação nesta altura do ano, sendo uma das formas de combater o isolamento, ainda que momentâneo;-----*

Em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra e este pedido se enquadra nesta disposição legal;-----

**PROPONHO:**-----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de uma oferta de bens até ao valor de €250,00, (duzentos e cinquenta euros), necessários à realização da referida festa, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito.-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 02.01.15 e **compromisso n.º 49801;**-----

3.º - Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma oferta de bens até ao valor de €250,00,** (duzentos e cinquenta euros), necessários à realização da referida festa, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;-----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 02.01.15 e **compromisso n.º 49801;**-----

3.º - **Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.9 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO CRAZY MOTOR BIKES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO**-----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 76/PRESIDENTE/2018, exarada em 30 de abril de 2018, cujo teor se transcreve:-----

**“PROPOSTA n.º 76/PRESIDENTE/2018**-----

**PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO CRAZY MOTORBIKES DE SANTA CLARA-A-NOVA, DESTINADA A APOIAR ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL**-----

**Considerando que:**-----

A Câmara Municipal de Almodôvar promove anualmente a sessão solene comemorativa do 25 de abril, sendo esta já o seu 44.º aniversário de comemorações e sempre em colaboração com as Associações do Concelho;-----

Este ano, a Associação Crazy MotorBikes foi uma das associações que se disponibilizou para colaborar com o Município, ficando com a responsabilidade de confeccionar o almoço convívio;---

Que a atribuição de participações financeiras às entidades legalmente existentes no concelho de Almodôvar visam incentivar a participação da comunidade geral nas atividades de reconhecido valor educativo, desportivo e cultural do concelho, contribuindo para o desenvolvimento local e para a promoção da sua identidade;-----

A Associação tem vindo a desenvolver atividades empreendedoras com alguns resultados visíveis, que dinamizam a comunidade e podem constitui um pilar no desenvolvimento saudável, nomeadamente dos jovens;-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

**PROPONHO:**-----

1. Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de **3.500,00 €** (três mil e quinhentos euros) destinada a aprovar atividade de interesse municipal;-----

2. Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 49770**;-----

3. Que o Órgão Executivo **aprove**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar** a atribuição de uma participação financeira no **montante de 3.500,00 €** (três mil e quinhentos euros) destinada a aprovar atividade de interesse municipal;-----

2.º - **Que os encargos** decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 49770**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

## **2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**-----

### **2.1 - RETIFICAÇÃO AO VALOR DOS ENCARGOS FINANCEIROS RESULTANTES DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO**-----

O Senhor Presidente apresentou uma informação exarada em 16 de abril de 2018, pela Técnica Superior, Dr.ª Margarida Madeira, cujo teor se transcreve:-----

“ **Assunto:** Bolsas de Estudo 2017/2018-----

Na sequência do processo de análise e apreciação das candidaturas das Bolsas de Estudo 2017/2018, foi aprovado em reunião de câmara a ata do júri de atribuição das bolsas de estudo.-----

Relativamente aos documentos aprovados na reunião de câmara foi necessário efetuar uma correção aos valores propostos, (identificado com a cor amarela), uma vez que por lapso não foram devidamente tidos em conta outras bolsas já recebidas pelos candidatos.-----

Neste sentido em anexo junto a grelha de classificação e pontuação, já devidamente corrigida, a qual deverá ser tida em conta para efeitos orçamentais e de pagamento das bolsas, uma vez que o valor a pagar aos candidatos é superior a 30 000,00 €. O total do valor a pagar aos 18 candidatos é de 31.992.00. conforme se pode verificar pela grelha anexa.-----

Em anexo submete-se ainda a grelha com a informação disponibilizada à contabilidade para efeitos de pagamento da bolsa.-----

Face ao exposto, submete-se a presente informação à análise e deliberação Superior.”-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Retificar o valor inicialmente proposto e, desta forma, **aprovar o aumento da dotação orçamental, para o valor de 1.992,00€**, e proceder à respetiva modificação orçamental, nos termos e com os fundamentos constantes na supra informação;-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

## **3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

### **3.1 – ADMINISTRAÇÃO**-----

**3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 09/2018, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL E DA ATA N.º 10/2018, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL**-----

**ATA N.º 09/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE ABRIL DE 2018** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 09/2018, de 16 de abril**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

**ATA N.º 10/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL DE 2018** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 10/2018, de 18 de abril**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

**3.2 – FINANÇAS** -----

**3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:** -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de abril de dois mil e dezoito**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€1.801.962,67** (um milhão, oitocentos e um mil, novecentos e sessenta e dois euros e sessenta e sete centavos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€484.520,90** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte euros e noventa centavos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€2.286.483,57** (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três euros e cinquenta e sete centavos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**4. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE**

**4.1- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”** -----

O **Senhor Presidente** apresentou um ofício exarado em 20 de abril de 2018, da Firma Leonel Guerreiro Martins Obras Públicas Lda., cujo teor se transcreve: -----

*“A Empresa Leonel Guerreiro Martins, Obras Públicas, Lda., com morada na Rua José da Costa Guerreiro, Edifício Parque, n.º 150 - loja B, 8100 - 552 Loulé, contribuinte 509 232 132, Loulé, titular do alvará de construção n.º 65105, sendo adjudicatária da empreitada “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”, vem pelo presente solicitar prorrogação de prazo por*

mais **150 (cento e cinquenta dias)**, em virtude dos mesmos se terem prolongado devido a atrasos provocados por alterações e esclarecimentos de projeto, tanto a nível de arquitetura como a nível de especialidades, a abaixo enumeradas. -----

**PDE n.º 2 (19/07/2017) - Impermeabilização da cobertura** - Este pedido de esclarecimento deu origem a uma alteração ao projeto contratualizado, dando origem a uma alteração de trabalhos e conseqüente ajuste direto, que até à data ainda não foi contratualizado o procedimento. Os trabalhos a contratar e consignar consistem no novo sistema de impermeabilização da cobertura, originando uma paragem nesta tarefa, bem como nos trabalhos subseqüentes, tais como revestimento exterior em sistema ETIC. -----

No entanto o empreiteiro já colocou as telas, à sua responsabilidade, para evitar danos na laje, nomeadamente no betão à vista. -----

**PDE n.º 4 (07/09/2017) – AVAC**- Este pedido de esclarecimento ainda não foi completamente definido, pelo que os trabalhos não avançaram nas zonas de intervenção, nomeadamente betonilhas na zona de passagem dos condensados. A carpintaria está igualmente afetada, pois estamos dependentes da localização dos aparelhos para a sua execução nos armários. A localização do sistema solar térmico também está por definir o que impossibilita a abertura dos respectivos trabalhos no exterior. -----

Acresce a esta situação a necessidade de aprovar e encomendar os aparelhos de AVAC, sendo que é um equipamento bastante moroso a chegar. -----

**PDE n.º 5 - (03/10/2017) - Carpintaria** - Embora tenhamos recebido estes desenhos, ainda há a definir a parte respeitante ao AVAC. -----

A estereotomia do pavimento exterior só foi definida em 17/04/2018, pelo que só agora é que avançar nesta frente de trabalho. Esta tarefa é a mais demorada do planeamento, dada a enorme área a revestir, bem como a complexidade da execução.

As paragens nos trabalhos acima mencionados provocaram, até à data, um atraso de 150 dias no planeamento previsto.-----

O novo planeamento é considerado, tendo por base a resolução das questões pendentes atempadamente.”-----

O transcrito documento mereceu a seguinte informação, por parte do Técnico Superior, Eng.º Luís Marques: -----

**“Empreitada:** “Parque de Caravanismo de Almodôvar -----

**Data:** 27/04/2018 -----

**Assunto:** Análise do Pedido de Prorrogação de Prazo Solicitado pelo Empreiteiro -----

**Informação N.º 09/2018** -----

A Empreitada foi consignada no dia 10/01/2017 e tinha um prazo de execução de 240 dias, estando a sua conclusão prevista para o dia 08/09/2017. Tendo sido aprovados na Reunião de Câmara do dia 06/09/2017 os Trabalhos Adicionais n.º 01 e 02, acresceram ao prazo inicial 50 dias para a conclusão da mesma, fixando-se então o dia 28/10/2017 como prazo final para a conclusão da mesma. -----

Posteriormente foi solicitado pelo Empreiteiro um pedido de prorrogação do prazo de 180 dias, com término no dia 26/04/2018, o qual foi aprovado pelo órgão competente para a decisão de contratar, em reunião de câmara do dia 02/11/2017. -----

Vem então o Empreiteiro solicitar a prorrogação do prazo da Empreitada por mais 150 dias, de modo a conseguir concluir os trabalhos em falta. No seu ofício alega o mesmo que a morosidade na definição de retificações ao projeto, resultantes de esclarecimentos solicitados no decorrer da Empreitada, provocaram os atrasos que se verificam, nomeadamente os seguintes, que se anexam a esta informação:-----

PDE n.º 02 (19/07/2017) — Impermeabilização da Cobertura -----

PDE n.º 04 (07/09/20 17) — AVAC -----

PDE n.º 05 (03/10/2017) – Carpintaria -----

O Pedido de Esclarecimento n.º 02 (PDE n.º 02), foi respondido a 01/09/2017, tendo resultado numa alteração da solução de projeto, cujos custos da solução a implementar ultrapassam 5 % do valor da Empreitada. Tal facto originou, conforme o n.º 3 do artigo 376.º do Código dos Contratos Públicos, a necessidade de um novo procedimento contratual, cujo convite para apresentação de proposta foi enviado apenas em 19/03/2018, estando ainda em fase de apresentação de documentos de habilitação. -----

Quanto aos Pedidos de Esclarecimento n.º 04 e 05 (PDE n.º 04 e PDE n.º 05), foram trocadas diversas comunicações com o Projetista, tendo em vista o suprimento dos erros e omissões do projeto de Climatização detetados, não havendo ainda uma solução final de projeto para apresentação ao Empreiteiro, não obstante os esforços que têm vindo a ser realizados pela equipa de Fiscalização junto da Equipa Projetista. A definição final da principal peça de mobiliário da sala da receção depende da solução de instalação do ar condicionado previsto, estando assim a sua pormenorização e execução dependente a solução final de climatização a implementar. -----

Verifica-se assim que a argumentação do Empreiteiro é fundamentada, não dispondo o mesmo dos elementos de projeto necessários para a conclusão dos trabalhos em questão e dos demais trabalhos subsequentes que dependem desses para serem executados, pelo que, no que toca à execução dos edifícios e do pavimento da praça entre edifícios, não é sua responsabilidade os atrasos que se verificam. -----

Não se verifica o mesmo no que toca à zona destinada à permanência das Caravanas e Autocaravanas, pois embora não haja neste momento qualquer impedimento para a sua execução, o Empreiteiro não iniciou ainda os trabalhos nesta zona. -----

Em anexo ao pedido de prorrogação de prazo foi apresentado um plano de trabalhos necessidade dos 150 dias, considerando-se que este período é um prazo razoável para a execução dos trabalhos, desde que sejam disponibilizados ao Empreiteiro os elementos de projeto necessários. -----

Submete-se assim ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação da prorrogação do prazo da Empreitada solicitada pelo Empreiteiro, por 150 dias.” -----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

**1.º - Aprovar a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 150 (cento e cinquenta) dias**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra transcrita; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4.2 - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 — PERCURSO PEDONAL ENTRE NORTE DA ALDEIA DOS FERNANDES E CEMITÉRIO” — SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES** -----

O Senhor Presidente apresentou a **Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas – Contrato Adicional n.º 4 ao Contrato de Empreitada n.º 06/2017 – Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percurso Pedonal entre Norte de Aldeia dos Fernandes e Cemitério; Suprimento de Erros e Omissões, bem como uma informação exarada pelo Gabinete Jurídico, cujo teor se transcreve: -----

“**Processo CP n.º 05-E/2018**-----

**Informação n.º 080/GJA 2018**-----

**Assunto:** Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Contrato Adicional n.º 4 ao Contrato de Empreitada n.º 06/2017 – Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percurso Pedonal entre Norte de Aldeia dos Fernandes e Cemitério; Suprimento de Erros e Omissões-----

**I – Introdução**-----

1. Para efeito da verificação do conteúdo do contrato mencionado em epígrafe e sua conformidade à decisão de contratar, em cumprimento do disposto no **Artigo 98.º n.ºs 2 e 3 do Código dos Contratos Públicos**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro**, e sucessivas alterações, foi elaborada a **minuta do contrato**, que se remete em anexo, para apreciação e competente aprovação, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos do disposto no **Artigo 99.º** do citado Diploma. -----

2. Mais informo que o ato que determinou a aprovação de trabalhos adicionais, a que se refere a presente minuta, **foi aprovado** pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de **18 de abril de 2018**, no uso de competência própria. -----

**II – Instrução e Análise do Processo**-----

1. Para completar o procedimento de formação do contrato, o adjudicatário **deverá entregar, em simultâneo, com os documentos de habilitação** referidos no **Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos** e no prazo estabelecido pela entidade adjudicante, os seguintes documentos (caso os mesmos não se encontrem atualizados):-----

a) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções; -----

b) Documento (s) de identificação do (s) representante (s) da empresa com legitimidade para a obrigar que irá/irão outorgar o contrato, e respetivo (s) contato (s), ou **em alternativa**, Declaração onde constem o Nome Completo, Morada, Número do Cartão do Cidadão e respetiva Validade, e Número de Contribuinte; -----

**III – Proposta de Decisão** -----

1. Face ao supra exposto, propõe-se que: -----

a) Seja submetida à apreciação e deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Contrato Adicional n.º 4 ao Contrato de Empreitada n.º 06/2017 – Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percurso Pedonal entre Norte de Aldeia dos Fernandes e Cemitério; Suprimento de Erros e Omissões, que segue em anexo à presente informação; -----

b) Em caso de aprovação, se notifique a firma adjudicatária: -----

i. Do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do **Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos**, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

ii. Para, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no **Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos**, através de correio eletrónico, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

iii. Para **entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação** e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta; --

c) Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no **Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos**. -----

À consideração superior” -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º – Aprovar a minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas – de Empreitada de Obras Públicas – Contrato Adicional n.º 4 ao Contrato de Empreitada n.º 06/2017 – Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percurso Pedonal entre Norte de Aldeia dos Fernandes e Cemitério; Suprimento de Erros e Omissões, que faz parte integrante do presente livro de atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido; -----

**2.º – Notificar a firma adjudicatária:** -----

- Do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **cinco dias**, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;-----

- Para entregar no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta ou que entretanto tenham caducado-----

**3.º – Aprovar** que, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Público; -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O PEDIDO FORMULADO PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA CLARA-A-NOVA PARA ISENÇÃO DAS TAXAS E LICENÇAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS AO PROCESSO N.º 19/2018** -----

O **Senhor Presidente** apresentou um ofício exarado pelo Centro Social e Paroquial de Santa Clara-a-Nova, a 25 de março de 2018, cujo teor se transcreve: -----

*“Assunto: Pedido de isenção de taxas e licenças administrativas -----*

*Vimos por este meio, solicitar a Vª Exª a isenção de taxas e licenças administrativas relativas a processo de obras n.º 19/2018, que respeita à legalização do edifício denominado Centro Paroquial de Graça de Padrões, que é propriedade deste Centro Social e Paroquial de Santa Clara-a-Nova. -----*

*Dado que após a legalização deste imóvel, é nossa intenção apresentar um projeto de alteração de uso, e requalificação, mediante uma candidatura ao Programa Alentejo 2020, solicitamos igualmente a mesma isenção para esta 2ª fase, do processo, que iniciaremos de imediato, logo que esta fase da legalização fique concluída.”-----*

O **transcrito documento mereceu a seguinte informação**, por parte da Coordenadora Técnica, Ana Maria: -----

*“O valor da legalização é o seguinte:-----*

*- Licença de Construção: 1.076,49 -----*

*- Licença de Utilização: 189,91 -----*

*Total: 1.266,40 -----*

*Quando a 2ª fase não é possível calcular o valor uma vez que ainda não deu entrada o processo de obras.”-----*

O **transcrito documento mereceu, por parte do Senhor Presidente**, o seguinte despacho: *“Face à importância do projeto, autorizo 50% da isenção, sendo que será ratificado em R/C, para apresentação candidatura 2020”.-----*

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade deliberou, ratificar o Despacho do Senhor Presidente**, e desta forma: -----

**1.º - Aprovar a isenção da taxa em 50 % (€633,20)**, devida pela emissão de Autorização de Utilização e pelo Alvará de Comércio, Serviço e Armazéns, cujo valor global é de €1.266,40, fundamentando-se esta decisão nos pressupostos supra transcritos;-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

## **5. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** -----

### **5.1 -PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 01/VICE-PRESIDENTE/2018, exarada em 30 de abril de 2018, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 01/VICE-PRESIDENTE/2018** -----

**PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL**-----

**CONSIDERANDO QUE:**-----

- *O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais;*-----

- *Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;*-----

**PROPONHO:**-----

**1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes candidaturas:**-----

- **Candidatura GASP-FES/2018**, exarada em 05.abr.2018, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Andreia Isabel Martins Veladas**, Contribuinte Fiscal n.º 254865380 para tratamento de estomatologia, no valor pontual de **€360,00;**-----

- **Candidatura GASP-FES/2018**, exarada em 05.abr.2018, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Aldegundes Revés da Palma**, Contribuinte Fiscal n.º 215907973 para a atribuição de apoio para a aquisição de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€400,00;**

- **Candidatura GASP-FES/2018**, exarada em 02.abr.2018, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia por **Hermínia Maria Pereira Inácio**, Contribuinte Fiscal n.º 124819001 para a atribuição de apoio monetário de **€250,00**, para aquisição de bens de primeira necessidade;-----

**2.º - Que o beneficiário apresente os documentos comprovativos de despesa no prazo de 10 dias úteis.** -----

**3.º - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04080202 e compromissos n.ºs 49807, 49808 e 49809, respetivamente;**-----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

Analísado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** as participações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas de Andreia Veladas, Aldegundes Palma e Hermínia Inácio, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da presente proposta; -----

**2.º - Aprovar** que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas;** -----

**3.º - Aprovar** que os encargos decorrentes das presentes participações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 49807, 49808 e 49809** respetivamente. -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**ADITAMENTO À ORDEM DO DIA:** -----

**1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

**1.10 – PROPOSTAS DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DO CEVRM PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E SUBSCRIÇÃO DE PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES** -----

O **Senhor Presidente** fez uma breve introdução sobre o assunto, mencionando que teve lugar no passado dia 23 de abril uma reunião da Assembleia Geral do CEVRM – Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Mediterrânicos, S.A., tendo-se feito representar pelo Senhor Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Vítor José Costa Nogueira, pois não lhe foi possível estar presente por motivos profissionais. -----

De seguida, apresentou o seguinte documento, cujo teor se transcreve: -----

*“AOS SENHORES ACIONISTAS* -----

*No passado dia 23/4/2018 pelas 17h 30m reuniu a Assembleia Geral do CERVM – Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Mediterrânicos, SA, dando cumprimento à convocatória com a seguinte ordem de trabalhos:* -----

**Ponto Um** – *Análise da situação económico-financeira da sociedade CEVRM, SA, nomeadamente das medidas a tomar pelos acionistas face aos capitais próprios negativos da sociedade e consequentemente à situação de perda de metade de capital prevista no art.º 35 do CSC em que a sociedade se encontra.* -----

*Estiveram presentes:* -----

<b>ACIONISTA</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
ADPM	Jorge Revez	27.000,00 €	25,00
C.M.A	Vítor Nogueira	12.000,00 €	11,11
Manuel Belchior	Manuel Belchior	10.000,00 €	9,26
António Sebastião	António Sebastião	11.400,00 €	10,56

*A percentagem do capital apresentado na Assembleia corresponde a 55,93%.-----*

*Tendo em consideração a gravidade da situação financeira da empresa e a obrigatoriedade de cumprir a Lei, o art.º 35 do CSC, foi decidido suspender a reunião e continuar com a Assembleia no próximo dia 3/5/2018 pelas 18h 30m na sede da empresa. Foi decidido por*

unanimidade dos presentes que o presidente da mesa da assembleia Dr. Jorge Revez colocasse à consideração de todos os acionistas as seguintes medidas. -----

**1—** Tendo em conta que o fecho previsional de 2017 vai originar um resultado líquido negativo no valor de 138.361,50€, o que por sua vez vai colocar o balanço da empresa com os capitais próprios negativos no valor de 97.613,86€. É necessário que todos os acionistas deem o seu acordo à redução do capital social para o mínimo legal, ou seja passar dos atuais 108.000,00€ para 50.000,00€. Esses 58.000,00€ servirão para compensar prejuízos. Com essa medida o capital próprio negativo fica em 47.613,86€. -----

**2—** Com a decisão do ponto 1, a empresa fica com o capital social de 50.000,00€. Como nos termos do art.º 35 a empresa não pode ter capitais próprios negativos iguais ou inferiores a 25.000,00€, é necessário que todos os acionistas subscrevam prestações suplementares no valor global de (47.613,86+25000,00+1,00) 72.614,86€, na proporção do capital social que atualmente cada um é possuidor. Os acionistas que por ventura não possam ou não queiram subscrever as prestações suplementares referidas, devem estar disponíveis para vender as suas atuais ações aos outros acionistas por um valor simbólico (á que atualmente têm valor negativo), de forma a que os acionistas que queiram continuar com a empresa possam adquirir essas ações, subscrever as prestações suplementares correspondentes e levar a empresa para a frente. -----

**NOTA:** Peço a todos os acionistas que façam um esforço para estar presentes na continuação da assembleia no dia 3/5/2018 às 18h 30m. Se por ventura algum dos acionistas não possa mesmo estar presente, agradeço que me comunique qual a sua posição sobre os pontos atrás referidos. -----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Na qualidade de acionista, não aprovar a redução do capital social** do CEVRM – Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Mediterrânicos, S.A. por impedimento legal; -----

**2.º - Não aprovar a subscrição de prestações suplementares**, no valor global de 72.614,86€, na proporção do capital social de que é detentor, por impedimento legal; -

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

## **6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** -----

### **ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **doze horas.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior, a redigi e subscrevo. -----